

PROCESSO Nº 2024011447
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54577

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 091/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E A EMPRESA MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pela Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 107 de abril de 2024), a Senhora **MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 735385, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 355.938.141-04, residente e domiciliada na MS Itaipu, Rua 19, Casa 4, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-373.

CONTRATADA:

A Empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.926.726/0001-73, com sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 02, nº 980, Parte B, SAA, Brasília/DF, CEP: 70.632-200, neste ato representada pela Empresa (única sócia representando a totalidade do capital do social), **AMG PARTICIPAÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.051.600/0001-20, neste ato representada por sociedade por ações, com sede no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 02, nº 980, Parte D, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-200, neste ato representada por seu administrador não sócio, o diretor **MATHEUS RANGEL DE SÁ**, brasileiro, casado, técnico em eletrotécnica e mecânica, portador da Carteira de Identidade nº 5.736.165, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 054.681.827-77, com endereço comercial no Setor de Armazenamento e Abastecimento Norte – SAAN, Quadra 02, nº 980, Parte D, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.632-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato de origem por igual período e igual valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do CONTRATANTE, de acordo com o contrato originário citado acima e segundo parecer jurídico anexo aos autos, fica o contrato com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **4 de maio de 2024 a 3 de maio de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente do presente termo aditivo é de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.1001.12.365.0107.2669 – Manutenção dos CMEIS da Rede Municipal de Ensino-** Autorização de Empenho: **111608**; Cotação: **50690**; Empenho: **5548**.

Parágrafo Único: Para o exercício subsequente o valor a ser empenhado será de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A referida prorrogação contratual se justifica em função do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores do Centro Municipal de Educação Infantil Célia dos Santos Oliveira de Jesus, com aplicação de peças e acessórios inclusos na prestação de serviços, ser de natureza continuada e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos elevadores, e a segurança dos usuários.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia/GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 30 de abril de 2024.

MARIA LUIZA COSTA S. LIMA
Pelo Contratante

MATHEUS RANGEL DE SÁ
Pela Contratada

AUREA DE ARAÚJO MELO ABREU

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto
CPF: 063.034.091-99

Giovanna Beatriz Assis de Oliveira
CPF: 708.833.171-33